



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 120/2010.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 833/2010, que “Declara de utilidade Pública a Associação Infantil Tia Dora – APP, localizada no Município de Vilhena.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de junho de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa

Registro nº _____
Recebido em 30/06/10
Recebido por *Filipe*



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 833/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Infantil Tia Dora – APP, localizada no Município de Vilhena.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Infantil Tia Dora – APP, localizada no Município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de junho de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO